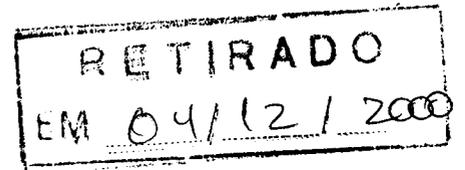




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo



1) Com. Justiça
2) Com. Saúde
3) Vereadores
27/11/2000
AR

PROJETO DE LEI N.º 152 /2000

Autoriza o Poder Executivo a implantar Centro de Controle de Zoonoses.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar infra-estrutura para atuação efetiva em Vigilância Ambiental no controle de condições de risco para transmissão de raiva animal, de acidentes por animais peçonhentos e de pragas urbanas

Art. 2º - Deverá ser construído um prédio com cerca de 420m² de área física para a instalação de áreas de serviços, de apoio administrativo, depósitos e canil, devendo atender as especificações técnicas recomendadas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 27 de novembro de 2000.


Vereador Hélio Rodrigues de Oliveira

PROT 30919
27 NOV 10 02 004308
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA